



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS ^{plano anexo}
ESTADO DE MINAS GERAIS ^{2ª e 3ª} **APROVADO**

Sala das Sessões, em 16/05/88

APROVADO
Sala das Sessões, em 09/05/88

LEI Nº 1.163

Alcarralho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Alcarralho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

AUTORIZA A ELEVAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A EMATER ^{Secretário da Câmara}
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-EMATER/MG E

Alcarralho
Secretário da Câmara

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.143/87, elevando a subvenção concedida a Emater/MG, de cz\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil cruzados) para .. cz\$ 608.424,28 (Seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzados e vinte e oito centavos).

§ Único - A autorização de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a complementar o valor pago a Emater/MG, nos exercícios de 1986, 1987 e primeiro bimestre de 1988, conforme disposto no convênio celebrado em 02.05.77 e re-ratificado em 1º.06.85.

Artº 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da autorização de que trata o artº 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Maio de 1988

Antonio Luiz Cardoso
ANTONIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Visto: 25/04/88
Antonio Luiz Cardoso
Prefeito Municipal.